



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 02/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Extingue o Colegiado Especial de Graduação de Educação a Distância (CEGEAD) da UFMG e revoga a Resolução nº 03/2009, de 14 de abril de 2009.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Parecer nº 08/2024 da Comissão de Legislação e a Resolução Complementar nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o Colegiado Especial de Graduação de Educação a Distância (CEGEAD) da UFMG.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Resolução do Conselho Universitário nº 03/2009, de 14 de abril de 2009.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Informativo da UFMG.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário